



**Relatório CET 006/2015  
Fortaleza, 05 de agosto de 2015**

## I) CONTEXTO E DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

O presente relatório, que está fundamentado no capítulo II, da Resolução Arce nº 151, de 22/07/11, aborda os impactos oriundos da revisão ordinária da margem bruta do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Ceará, prestado pela Companhia de Gás do Ceará (Cegás), conforme o processo administrativo PGÁS/CET/004/2015, de 29/04/2015, o “Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará”, de 30/12/1993, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, de 01/03/2004, e as resoluções Arce nº 123, de 07/01/10, e Arce nº 163, de 25/10/12.

## II) OBJETIVO DA PROPOSTA

A Cegás apresentou à Arce o pleito de revisão da sua margem bruta, por meio da correspondência CEGÁS PR Nº 076/2015, de 27 de abril de 2015. O objetivo principal da Concessionária consiste no aumento de cerca de 67,9% da sua margem bruta em vigor (R\$ 0,0838/m<sup>3</sup>), o que representa um novo valor de R\$ 0,1407/m<sup>3</sup> (hum mil, quatrocentos e sete décimos de milésimo de real por metro cúbico), conforme detalhamento mostrado na Tabela 1.

Tabela 1  
Margem Bruta – Cegás  
2015

ITEM	VALOR
1. Custo Operacional (R\$)	34.056.977
2. Custo do Capital (R\$)	17.875.328
3. Depreciação (R\$)	17.676.856
4. Subtotal (1+2+3) – R\$	69.609.161
5. Volume de Referência (m <sup>3</sup> )	545.050.932
6. Subtotal (4 ÷ 5) – R\$/m <sup>3</sup>	0,1277
7. Ajuste (R\$/m <sup>3</sup> )	0,0130
8. Produtividade (R\$/m <sup>3</sup> )	0,0000
9. Margem Bruta (6+7+8) – R\$/m <sup>3</sup>	0,1407

Fonte: Cegás

A análise da Coordenadoria Econômico-Tarifária (CET), detalhada na Nota Técnica CET 005/2015, foi realizada a partir da interpretação e aplicação dos dispositivos previstos no contrato de concessão e nas resoluções Arce nº 123, de 07/01/10, e nº 163, de 25/10/12, procurando avaliar a consistência e a razoabilidade dos diversos valores fornecidos pela concessionária.

Conforme detalhamento na Nota Técnica e síntese mostrada na tabela a seguir, a CET obteve a importância de R\$ 0,0921/m<sup>3</sup> (novecentos e vinte e hum décimos de milésimo de real por metro cúbico), dado um valor de R\$ 53.145.797,00 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais) para a margem bruta em termos monetários e um volume de referência de 577.044.486 m<sup>3</sup> (quinhentos e setenta e sete milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis metros cúbicos).

Tabela 2  
Margem Bruta – Arce  
2015

ITENS	VALOR
1. Custo Operacional (R\$)	23.370.418
1.1. Pessoal	12.488.582
1.2. Despesas Gerais	3.217.847
1.3. Serviços Contratados	903.523
1.4. Material	379.748
1.5. Comercialização e Publicidade	45.218
1.6. Despesas Tributárias	1.807.547
1.7. Diferença com Perdas do Gás	632.883
1.8. Remuneração	3.895.070
2. Custo do Capital (R\$)	19.993.459
2.1. Remuneração	15.071.697
2.2. Tributos (IR/CSLL)	4.921.762
3. Depreciação (R\$)	12.248.206
4. Subtotal (1+2+3) – R\$	55.612.083
5. Volume (m <sup>3</sup> )	111.224.166
5.1. A ser faturado	721.305.608
5.2. De referência (80% de 5.1)	577.044.486
6. Subtotal (4 ÷ 5.2) – R\$/m <sup>3</sup>	0,0964
7. Ajuste (R\$/m <sup>3</sup> )	-0,0042
8. Produtividade (R\$/m <sup>3</sup> )	0,0000
MARGEM BRUTA (6+7+8) – R\$/m <sup>3</sup>	0,0921

Fonte: Arce.

A Nota Técnica CET 005/2015 foi submetida à audiência pública AP/ARCE/003/2015, realizada nas modalidades presencial, no dia 13/07/15, e intercâmbio documental, no período de 06 a 22/07/15, que teve como objetivo receber contribuições para fundamentar a elaboração do parecer acerca do pleito de revisão da margem bruta de distribuição da Cegás, no âmbito do processo PGÁS/CET/004/2015.

Nessa audiência, foram registradas contribuições das seguintes instituições: Companhia de Gás do Ceará (Cegás) - carta CEGÁS PR N.161/2015, de 22/07/15; e Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (Abrace) - correspondência eletrônica de 22/07/15. A Tabela 3 apresenta uma síntese quantitativa dos componentes da margem bruta em conformidade com as contribuições recebidas na audiência pública.

Tabela 3  
Margem Bruta  
2015

ITENS	CEGÁS	ABRACE
1. Custo Operacional (R\$)	34.056.977	22.610.958
1.1. Pessoal	14.061.056	12.488.582
1.2. Despesas Gerais	4.714.281	3.217.847
1.3. Serviços Contratados	4.279.971	903.523
1.4. Material	467.959	379.748
1.5. Comercialização e Publicidade	250.000	45.218
1.6. Despesas Tributárias	1.807.547	1.807.547
1.7. Diferença com Perdas do Gás	2.800.000	0
1.8. Remuneração	5.676.163	3.768.493
2. Custo do Capital (R\$)	17.875.328	13.068.377
2.1. Remuneração	13.068.377	13.068.377
2.2. Tributos (IR/CSLL)	4.806.951	0
3. Depreciação (R\$)	17.676.856	12.248.206
4. Subtotal (1+2+3) – R\$	69.609.161	47.927.541
5. Volume (m³)		
5.1. A ser faturado	681.313.665	722.927.235
5.2. De referência (80% de 5.1)	545.050.932	578.341.788
6. Subtotal (4 ÷ 5.2) – R\$/m³	0,1277	0,0829
7. Ajuste (R\$/m³)	0,0130	-0,0042
8. Produtividade (R\$/m³)	0,0000	0,0000
MARGEM BRUTA (6+7+8) – R\$/m³	0,1407	0,0786

Fontes: Cegás e Abrace.

### III) ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Após análise técnica e criteriosa das informações e documentos apresentados na audiência pública AP/ARCE/003/2015, a Coordenadoria Econômico-Tarifária (CET) elaborou o parecer CET/023/2015, de 05/08/15, que recomenda a importância de R\$ 0,0992/m³ (novecentos e noventa e dois décimos de milésimo de real por metro cúbico) para a margem bruta de distribuição da Cegás, conforme memória de cálculo mostrada na Tabela 4. No âmbito da regulação econômica, esse valor é considerado mais condizente com os princípios de eficiência, modicidade tarifária e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Tabela 4  
Margem Bruta  
2015

ITENS	ARCE
1. Custo Operacional (R\$)	26.025.096
1.1. Pessoal	12.644.794
1.2. Despesas Gerais	3.516.012
1.3. Serviços Contratados	2.661.378
1.4. Material	379.748
1.5. Comercialização e Publicidade	45.218
1.6. Despesas Tributárias	1.807.547
1.7. Diferença com Perdas do Gás	632.883
1.8. Remuneração	4.337.516
2. Custo do Capital (R\$)	17.875.328
2.1. Remuneração	13.068.377
2.2. Tributos (IR/CSLL)	4.806.951
3. Depreciação (R\$)	12.786.507
4. Subtotal (1+2+3) – R\$	56.686.931
5. Volume (m <sup>3</sup> )	0
5.1. A ser faturado	684.926.556
5.2. De referência (80% de 5.1)	547.941.245
6. Subtotal (4 ÷ 5.2) – R\$/m <sup>3</sup>	0,1035
7. Ajuste (R\$/m <sup>3</sup> )	-0,0042
8. Produtividade (R\$/m <sup>3</sup> )	0,0000
MARGEM BRUTA (6+7+8) – R\$/m <sup>3</sup>	0,0992

Fonte: Arce.

#### IV) IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE POSSÍVES IMPACTOS

A Tabela 5 mostra os impactos para a Concessionária provenientes da proposta do regulador, levando em consideração a margem bruta de distribuição vigente (R\$ 0,0838/m<sup>3</sup>). No "Custo Operacional", verifica-se um crescimento de aproximadamente 12,8% (de R\$ 23.078.002,00, em 2014, para R\$ 26.025.096,00, em 2015) em virtude, principalmente, da elevação dos custos com serviços contratados (54,0% correspondentes a R\$ 933.720,00).

Em decorrência do elevado investimento (R\$ 25.387.610,82) estimado para o corrente ano, relativamente à média dos investimentos contabilizados nos anos anteriores, o item "Remuneração", do custo de capital, e "Depreciação" registram aumentos significativos de 21,8% e 38,6%, respectivamente. Porém, um decréscimo mais expressivo (962,1%) pode ser observado no item "Ajustes", que se refere às diferenças entre os custos estimados e os efetivamente incorridos.

Por fim, o regulador considera um impacto negativo (-2,2%) para o volume de gás a ser faturado em 2015, tendo em vista a expectativa de consumo nos seguintes segmentos: industrial (5,3%), residencial e comercial (12,4%), autoprodução (2,1%), automotivo (-1,6%) e termelétrico (-3,4%). Em termos de volume, a margem bruta deve registrar um acréscimo de cerca de 18,4% (de R\$ 0,0838/m<sup>3</sup>, em 2014, para R\$ 0,0992/m<sup>3</sup>, em 2015).

Tabela 5  
Margem Bruta – Arce  
2014 e 2015

ITENS	2014	2015	Δ %
1. Custo Operacional (R\$)	23.078.002	26.025.096	12,8
1.1. Pessoal	11.710.592	12.644.794	8,0
1.2. Despesas Gerais	2.858.734	3.516.012	23,0
1.3. Serviços Contratados	1.727.658	2.661.378	54,0
1.4. Material	174.136	379.748	118,1
1.5. Comercialização e Publicidade	45.218	45.218	0,0
1.6. Despesas Tributárias	1.995.118	1.807.547	-9,4
1.7. Diferença com Perdas do Gás	720.212	632.883	-12,1
1.8. Remuneração	3.846.334	4.337.516	12,8
2. Custo do Capital (R\$)	14.858.656	17.875.328	20,3
2.1. Remuneração	10.725.824	13.068.377	21,8
2.2. Tributos (IR/CSLL)	4.132.832	4.806.951	16,3
3. Depreciação (R\$)	9.228.769	12.786.507	38,6
4. Subtotal (1+2+3) – R\$	47.165.427	56.686.931	20,2
5. Volume (m <sup>3</sup> )			
5.1. A ser faturado	700.149.513	684.926.556	-2,2
5.2. De referência (80% de 5.1)	560.119.610	547.941.245	-2,2
6. Subtotal (4 ÷ 5.2) – R\$/m <sup>3</sup>	0,0842	0,1035	22,9
7. Ajuste (R\$/m <sup>3</sup> )	-0,0004	-0,0042	962,1
8. Produtividade (R\$/m <sup>3</sup> )	0,0000	0,0000	-
MARGEM BRUTA (6+7+8) – R\$/m <sup>3</sup>	0,0838	0,0992	18,4

Fonte: Arce.

A Tabela 6 apresenta o impacto do novo valor da margem bruta para o usuário do serviço de gás canalizado. Tendo em vista que a margem bruta recomendada pelo regulador (R\$ 0,0992/m<sup>3</sup>) representa aproximadamente 14,8% da tarifa média (R\$ 0,6714/m<sup>3</sup>) da Cegás, o usuário em geral deve ser onerado com uma elevação de cerca de 17,7% dessa tarifa.

No entanto, não é possível quantificar o impacto específico para cada categoria de consumidor, uma vez que o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão, estabelece que "A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual a que seria obtida aplicando-se a tarifa média".

Tabela 6  
Impacto na Ótica do Consumidor  
2014 e 2015 (Projeção)

COMPONENTES	TARIFA MÉDIA				
	2014		2015		Δ %
	R\$/m <sup>3</sup>	%	R\$/m <sup>3</sup>	%	
Custo do Gás (Petrobras)	0,4868	85,3	0,5722	85,2	17,5
Margem Bruta (Cegás)	0,0838	14,7	0,0992	14,8	18,4
<b>TOTAL</b>	<b>0,5706</b>	<b>100,0</b>	<b>0,6714</b>	<b>100,0</b>	<b>17,7</b>

Fontes: Cegás e Arce.

## V) CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante do contexto e da descrição do problema, do objetivo da proposta, da justificativa técnica e da identificação e análise dos possíveis impactos regulatórios, recomendamos a importância de R\$ 0,0992/m<sup>3</sup> (novecentos e noventa e dois décimos de milésimo de real por metro cúbico) para a margem bruta de distribuição da Cegás, conforme detalhamento exposto no parecer CET/023/2015, de 05/08/15.

Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Arlan Mendes Mesquita  
Analista de Regulação

De acordo

Mario Augusto Parente Monteiro  
Coordenador Econômico-Tarifário